

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ BARRA

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00075241/2026-58

2. Descrição da necessidade

A presente demanda, formalizada pela unidade requisitante por meio da Informação nº **0112128266** (Processo SEI nº **058.00075241/2026-58**), visa à aquisição dos materiais de consumo detalhados na Tabela 1 (Seção 7) deste Estudo Técnico Preliminar. A contratação fundamenta-se no interesse público disposto no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.017/2023, sendo condição indispensável para a continuidade das atividades de polícia judiciária e para a formalização de atos administrativos e cartorários no âmbito da Delegacia Seccional e unidades subordinadas.

Em observância aos princípios da eficiência e economicidade, o dimensionamento do objeto e a análise de mercado foram pautados em dados técnicos extraídos do SIASG e do Portal de Compras do Governo Federal (Compras.br). Tal procedimento garante que a contratação, além de assegurar o pleno atendimento à população sem solução de continuidade, reflita as condições reais de mercado e as diretrizes de planejamento da Administração Pública Estadual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almojarifado	Celso Eduardo Zuviollo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos são caracterizados como **bens de qualidade comum**, necessários e essenciais para suprir a demanda justificada da área requisitante, e **não se enquadram na categoria de bens de luxo**, nos termos do art. 2º, incisos I e II, do Decreto Estadual 67.985/2023. O padrão descritivo do material apresenta padrões e desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais de mercado.

Ressalta-se que deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência, relativos às especificações técnicas, embalagens e unidades de fornecimento dos itens; Tais especificações foram planejadas de forma a garantir melhor armazenamento e distribuição, devendo ser atendidas pelos licitantes.

Os bens fornecidos pela Contratada devem aderir rigorosamente aos padrões de sustentabilidade. Esses padrões são fundamentados na urgente necessidade de preservar os recursos do nosso planeta, não apenas para as gerações presentes, mas também para as futuras. Esta gestão sustentável deve abranger a proteção ambiental, a promoção da justiça social e a busca por um desenvolvimento econômico equilibrado em nossas comunidades. Além disso, é imperativo que os bens estejam em conformidade estrita com a legislação e regulamentação aplicáveis, garantindo assim a aderência aos critérios sustentáveis estabelecidos para contratações públicas.

5. Levantamento de Mercado

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas no artigo 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 67.888/2023, foi adotada a ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal, disponível no *compras.gov.br*, e também pesquisa efetuada no mercado para determinar o **melhor preço estimado**.

Após avaliação de diferentes alternativas para atender à demanda, levando em conta os mesmos critérios econômicos e qualitativos, decidiu-se proceder com a estimativa de preços com base na **mediana** dos valores encontrados. Para tanto, os dados considerados foram filtrados de modo a incluir apenas informações entre **6 meses a 12 meses**, garantindo assim uma base mais atualizada e representativa do cenário recente. A decisão de utilizar a mediana na composição do preço referencial é respaldada por sua capacidade de proporcionar uma estimativa mais precisa e equilibrada em relação aos valores encontrados durante o levantamento de mercado. Enquanto o uso do valor médio, mínimo ou máximo poderia distorcer a análise, a mediana representa o ponto central dos dados, sendo menos suscetível a influências de valores extremos ou atípicos.

Além disso, a mediana é especialmente relevante em contextos nos quais a distribuição dos preços pode não seguir uma distribuição simétrica, como ocorre frequentemente em mercados competitivos. Ao adotar a mediana, estamos considerando de forma mais realista a variedade de preços observados, garantindo uma estimativa que reflete melhor a tendência central dos valores

Durante o levantamento de mercado, foram consideradas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades públicas, observando-se a possibilidade de economia de escala e as particularidades do local de execução do contrato, conforme disposto no artigo 2º do Decreto Estadual 67.888/2023.

Considerando que os itens em questão são comumente encontrados no mercado e não se verificou a presença de tecnologias inovadoras que pudessem atender melhor à necessidade de aquisição, priorizaram-se critérios **qualitativos e econômicos** na seleção.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adequada à necessidade deste Estudo Técnico Preliminar é a compra com entrega **imediate e integral** dos bens adquiridos, importando na verificação do **prazo mínimo de validade de 12 meses**, contados do recebimento provisório do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As especificações e quantitativos pretendidos encontram-se detalhados na Tabela 1 abaixo, contendo a descrição técnica, códigos de classe e CATMAT e as respectivas unidades de fornecimento:

Tabela 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Cobertor	7210	632793	Unidade	100
2	Capa Processo	7530	486012	Unidade	2500
3	Copo Descartável	7350	625407	Pacote 100 Unida	1000
4	Vassoura	7920	307429	Unidade	50
5	Cabo de Rede	7080	465402	Caixa 305 metro	5
6	Bateria Recarregável	6140	455738	Unidade	40

A estimativa das quantidades tomou por base o consumo médio histórico da Delegacia Seccional de Polícia e de suas unidades subordinadas, conforme levantamento técnico realizado pela unidade requisitante (Informação nº **0112128266**, Processo SEI nº **058.00075241/2026-58**). O dimensionamento adotado buscou o equilíbrio entre a garantia da continuidade operacional e a eficiência na gestão de suprimentos, assegurando que o volume adquirido seja estritamente necessário para suprir a demanda do exercício, evitando-se a estocagem excessiva ou o risco de obsolescência dos materiais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.441,80

O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 18.441,80 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**. O preço de referência foi obtido mediante a composição de custos unitários baseada na **mediana** dos itens correspondentes, extraída do sistema Compras.gov.br. Tal metodologia observa rigorosamente o art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 67.888/2023, garantindo que o parâmetro de preços esteja alinhado às condições vigentes de mercado.

Ressalta-se que o montante global da despesa, somado às contratações de mesma classe já realizadas no presente exercício financeiro, não configura fracionamento indevido. Conforme demonstrado na tabela abaixo, o somatório acumulado permanece abaixo do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, respeitando o planejamento anual desta Unidade Gestora e o princípio da economicidade.

	Classe	Valor já Contratado	Valor a Contratar	Total
6140	Baterias Recarregáveis	R\$ 0,00	R\$ 2.568,00	R\$ 2.568,00
7080	Peças, acessórios e ferramentas para redes de tic	R\$ 0,00	R\$ 3.784,80	R\$ 3.784,80
7210	Utensílios Domésticos	R\$ 4.760,00	R\$ 3.709,00	R\$ 8.469,00
7350	Louça e artigos de mesa	R\$ 3.990,00	R\$ 4.880,00	R\$ 8.870,00
7530	Formulários Oficiais	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
7920	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	R\$ 3.583,00	R\$ 500,00	R\$ 4.083,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O critério adotado para aquisição será o de **menor preço por itens**, conforme jurisprudência consolidada - Súmula TCU 247/2004 - "*é obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*".

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para esta solução, no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de São Joaquim da Barra.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratação Anual, conforme informações a seguir:

- **Id pca PNCP:** 46377800000127-0-000132/2026
- **Data de publicação no PNCP:** 27/06/2025
- **Local:** São Joaquim da Barra/SP
- **Fonte:** Compras.gov.br

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa alcançar os seguintes benefícios:

- Continuidade Assistencial e Operacional: Garantia de fluxo ininterrupto nas atividades de polícia judiciária e administrativa das Unidades Policiais;
- Eficiência Administrativa: Otimização da formalização de procedimentos, inquéritos e documentos oficiais, assegurando a celeridade no atendimento ao cidadão;
- Padronização e Qualidade: Manutenção de um padrão de insumos que preserve a integridade e a legibilidade dos documentos públicos e arquivos oficiais;
- Mitigação de Riscos: Prevenção de paralisações ou atrasos nos serviços públicos essenciais por desabastecimento de materiais básicos de consumo.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, no que tange às adaptações no ambiente do Órgão, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações ou à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As Contratações Públicas Sustentáveis (também chamadas de Licitações Sustentáveis ou Compras Públicas Sustentáveis) consistem em um mecanismo voltado à redução dos riscos à sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica, por meio da adoção de critérios de sustentabilidade nas diferentes etapas dos processos de compras e contratações realizadas pelos órgãos da Administração Pública, em todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal) dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Desta forma, a contratação deve ser pautada nas diretrizes avançadas em normativos legais como a Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 12.300/2006), a Política Estadual de Mudanças Climáticas (Lei Estadual nº 13.798/2009), Decreto nº 53.336 /2008, dentre outros.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo das necessidades e na análise de mercado realizada, esta Administração declara a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A estratégia de seleção do fornecedor pautar-se-á pela contratação direta, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visto que o valor estimado encontra-se dentro dos limites legais permitidos. O rito processual observará a utilização do sistema 'COMPRAS.GOV', com a devida aplicação da disputa eletrônica, conforme preconizam os artigos 1º, § 1º, e 8º do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

No que tange ao suporte financeiro, atesta-se a existência de dotação orçamentária e financeira para o atendimento da despesa, onerando a U.G.E. 180297, PTRES 180205 – Polícia Judiciária, conforme **Nota de Reserva número 2026NR00195, acostada aos autos**. Diante do exposto, considera-se a contratação apta a prosseguir para as etapas subsequentes de execução.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CASSIO APARECIDO ARAGAO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 15:22:28.

LUIZ HUMBERTO GARCIA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 15:27:21.

Despacho: Ratifico a necessidade e a viabilidade da contratação, em estrita observância ao art 18 da Lei 14.133/21 e ao Dec. Est. 68.017/23, visando o interesse público e a continuidade operacional.

JOSE BERNARDINO ALECRIM

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 15:29:38.